



Requerimento nº 007 /2024.

Proponentes: Vereadores.

Assunto: Solicitam informações sobre contratação de “SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CAPINA E ROÇADA”.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

Diante da explanação acima, em razão de nossa função fiscalizatória, temos que trazer a esta Casa uma questão.

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília: CGU, 2009.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Inúmeras pessoas têm relatado que a Prefeitura, por meio de suas secretarias, estaria terceirizando a limpeza e manutenção das vias públicas, especialmente no que tange à capina e roçada.

Como sabemos, as inúmeras contratações somam valores bastante elevados, portanto, algumas questões precisam ser esclarecidas

Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações:**

- 1- Em 2023 e 2024 quantas empresas prestaram serviços de capina e roçada?
- 2- Envie cópia de todos os procedimentos administrativos em que ocorreram cada licitação;
- 3- Envie cópia de todos os processos de pagamento de cada uma dessas licitações;
- 4- Informe quantas pessoas terceirizadas trabalharam neste tipo de serviço em cada empresa, nos anos de 2023 e 2024;

Sumidouro, 08 de fevereiro de 2024.

Geilson Jasmim Lampa
Geilson Jasmim Lampa

Haroldo Suraty Gonçalves
Haroldo Suraty Gonçalves

José Carlos da Rocha
José Carlos da Rocha